

LEI N. ° 2.256, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Unaí – Terra Nossa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Unaí – Terra Nossa, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Amapá, nº 115, Bairro Jardim da Serra, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 12 de julho de 2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.789.196/0001-69.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de novembro de 2004; 60º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete